

LICENÇA DE INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO		LIBERAÇÃO: 2023.09.13-0001	
Número processo:	2023.09.06-0001	Vigência:	06/09/2023 - 13/09/2025
Requerente:	MUNICIPIO DE IPAUMIRIM - CNPJ/CPF: 07.520.141/0001-84		
CNPJ/CPF:	07.520.141/0001-84		
Contato:	(83) 9.9855-3310		
Endereço do empreendimento:	AVENIDA ARGEMIRO FELIZARDO VIEIRA, 00 - VILA SÃO JOSÉ - CEP: 63.340-000 - IPAUMIRIM-CE		
Coordenadas:	Latitude: 06°47' ,21"S - Longitude: 38°43' ,33"O		
Atividade:	07 - CONSTRUÇÃO CIVIL 07.08 - HOSPITAIS		
Especificação:	LICENÇA DE INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA JOSÉ DOS SANTOS		
Número do parecer:	2023.09.12-0001		

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO, CONFORME O REQUERIMENTO N° 2023.09.06 -0001 E EMBASADO NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO, PARA A ATIVIDADE 07.08. HOSPITAL - LICENÇA DE INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA JOSÉ DOS SANTOS, REALIZADA NA AV. ARGEMIRO FELIZARDO VIEIRA, VILA SÃO JOSÉ, IPAUMIRIM - CE, TENDO COMO OBJETIVO A INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, ESTANDO NO PROJETO 03 LEITOS DE INTERNAÇÃO COM BANHEIRO PRÓPRIO, 01 SALA DE RECEPÇÃO, 01 CONSULTÓRIO MÉDICO COM LAVABO, 01 SALA DE ENFERMAGEM COM LAVABO, 01 SALA DE OBSERVAÇÃO, COM AS SEGUINTE COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE 06° 47',21"S E LONGITUDE 38°43',33"O, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM FUNDAMENTO NAS LEIS N° 11.411, DE 28/12/87; EN°12.228 DE 09/12; LEI MUNICIPAL N°410/2022 E DECRETO MUNICIPAL N°023/2022.

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- ✓ O órgão responsável poderá monitorar e fiscalizar o empreendimento e suas instalações nesse período de vigência.
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental.
- ✓ Submeter à prévia análise desta Secretaria, qualquer alteração que se faça permanente necessária no empreendimento.
- ✓ Esta licença permite a execução da atividade mencionada, mas não autoriza supressão de vegetação, nem intervenção em área de Preservação Permanente - APP e Unidades de Conservação da Natureza.
- ✓ O presente documento não isenta o seu titular de requerer demais certidões, autorizações e congêneres a outros órgãos da Administração Pública conforme legislações correlatas.
- ✓ Afixar em local de fácil visualização, no prazo de 60 dias a contar da data de expedição desta licença, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo padrão.
- ✓ Publicar o recebimento desta licença no prazo de até trinta (30) dias corridos subsequentes a data de sua concessão.
- ✓ O requerimento para renovação da licença deverá ser protocolado em até sessenta (60) dias antes do término de sua validade.
- ✓ Fazer cumprir o que rege o Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde (PGRSS).

Ipauimir/CE, 13 de Setembro de 2023.

Coordenador(a) de Licenciamento Ambiental

Secretário do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Ipauimir
CNPJ: 07.520.141/0001-84
www.ipauimir.ce.gov.br/processoambiental.php?id=52aAmbiental

